

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.984.091/0001-02 ("Companhia" ou "Emissora"), em atendimento ao disposto na Lei 6.404/76 e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44 de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 23 de janeiro de 2025 ("RCA"), aprovou a realização de sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 2022 ("Resolução CVM 160"), da Lei nº 6.385/1976, bem como das demais disposições legais e regulamentares, composta por 300.000 (trezentas mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na respectiva data de emissão, sobre as quais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa CDI + 1,35% ao ano, sendo que os pagamentos da remuneração serão realizados semestralmente todo dia 5 (cinco) dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 5 de agosto de 2025 e o último na Data de Vencimento ("Oferta"). Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures, no âmbito da Oferta. A Emissão e a Oferta não poderão ter o seu valor e/ou quantidade de Debêntures aumentados em nenhuma hipótese, não existindo, portanto, opção de lote adicional e/ou de lote suplementar de Debêntures, nos termos dos artigos 50, parágrafo único, e 51, ambos da Resolução CVM 160.

Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão, serão integralmente utilizados pela Emissora para reforço de caixa no âmbito da gestão ordinária dos negócios da Emissora e/ou de sociedades do seu Grupo Econômico (conforme definido na Escritura de Emissão).

As demais informações poderão ser obtidas na ata da RCA disponibilizada nos sites da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), bem como no site da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/>), nos termos da legislação aplicável.

Este fato relevante é divulgado pela Companhia em caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação da CVM, e, portanto, não constitui e não deve ser interpretado ou considerado como um material publicitário, esforço de venda, oferta ou convite. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Luis Felipe Silva Bresaola
Diretor de Relações com Investidores

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Publicly held company

MATERIAL FACT

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A., registered with the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ/MF") under No. 62.984.091/0001-02 ("Company" or "Issuer"), in compliance with the provisions of the Brazilian law 6.404/76 and Corporation Law and the Resolution of the Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 44 of 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Board of Directors, in a meeting held on January 23, 2025 ("BDM"), approved the execution of its 2nd (second) issuance of simple debentures, not convertible into shares, of the unsecured type, with a fiduciary guarantee, in a single series ("Debentures" or "Issue"), for public distribution, under the rite of automatic distribution registration, intended for professional investors, in accordance with CVM Resolution No. 160, of 2022 ("CVM Resolution 160"), of Law No. 6,385/1976, as well as other legal and regulatory provisions, composed of 300,000 (three hundred thousand) Debentures, with a nominal unit value of R\$ 1,000.00 (one thousand reais), totaling the total amount of R\$300,000,000.00 (three hundred million reais), on the respective issuance date, on which interest will be charged corresponding to 100% of the CDI Rate + 1.35% per year, remuneration payments will be made every six months on the 5th (fifth) of the months of February and August of each year, from the Issuance Date, with the first payment due on August 5, 2025 and the last on the Expiration Date ("Offer"). Partial distribution of Debentures will not be permitted within the scope of the Offer. The Issue and the Offer won't have their value and/or quantity of Debentures increased under any circumstances, and therefore there is no option for an additional lot and/or supplementary lot of Debentures, under the terms of articles 50, sole paragraph, and 51, both of CVM Resolution 160.

The resources obtained by the Company from the Offer will be used by the Company to reinforce cash within the scope of the ordinary management of the business of the Issuer and/or of companies of its Economic Group (as defined in the Issue Deed).

Other information can be obtained from the BDM minutes available on the CVM (<http://www.gov.br/cvm>) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) websites, as well as on the Company's website (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/>), in accordance with applicable legislation.

This material fact is disclosed by the Company on an exclusively informative basis, in accordance with CVM regulations, and, therefore, does not constitute and should not be interpreted or considered as advertising material, sales effort, offer or invitation. Neither this material fact nor any information contained herein shall form the basis of any contract or commitment.

São Paulo, February 3rd, 2025.

Luis Felipe Silva Bresaola
Investor Relations Officer